



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2252

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Atribuição de Classe/Aulas	8
Procuradoria-Geral do Município	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2252

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.992, de 15 de MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração do caput do art. 2º da Lei Municipal nº 2996/2012."

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro/SP aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada o *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 2996, de 26 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 2º - O *pró-labore* de que trata o art. 1º desta Lei, será fixado por Decreto, não ultrapassando limite de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), pago mensalmente a cada Policial que participar do policiamento de fiscalização do trânsito e segurança no Município.

...

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro/SP, 15 de março de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.993, de 15 de MARÇO de 2023.

De Autoria da Mesa da Câmara Municipal

"Concede reajuste de 5,60% a título de reposição salarial, aos funcionários ativos da Câmara Municipal."

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários ativos Câmara Municipal de Viradouro, a reposição salarial com o índice de 5,60%(cinco vírgula sessenta por cento), aplicável sobre os salários de março de 2023.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Viradouro, 15 de março de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SME. Nº 058/2023

"Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente"

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que *"dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro"*, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que *"dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas"*;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeado temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **CARLOS ALBERTO DE CASTRO**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 44.032.013-6 SSP/SP, 01-ª classificado (a) no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2023, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Música.

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III - A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2252

Página 3 de 11

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 13 março de 2023.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

.....
PORTARIA SME. Nº 059/2023

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que *“dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”*, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que *“dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”*;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeado temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **BENEDITO GUILHERME DIAS FERREIRA**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 45.189.638-5 SSP/SP, 04-ª classificado (a) no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2023, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Educação Física.

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III - A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 13 março de 2023.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

.....
PORTARIA SME. Nº 060/2023

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que *“dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”*, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que *“dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”*;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeado temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **SILVANO GENTINI NETO**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 33.776.967-9 SSP/SP, 01-ª classificado (a) no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2023, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Educação Física.

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III - A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2252

Página 4 de 11

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 13 março de 2023.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 061/2023

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que *“dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”*, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que *“dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”*;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeado temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **NELSON NATAL FILHO**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 23.939.101-9 SSP/SP, 02-ª classificado (a) no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2023, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Educação Física.

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III - A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria,

para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 13 março de 2023.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 062/2023

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que *“dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”*, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que *“dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”*;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **FABIOLA PRADO MARQUES VIEIRA**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 30.632.090-3, 05-ª classificado (a) no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2023, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Educação Física.

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III - A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2252

Página 5 de 11

aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.
Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 13 março de 2023.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 063/2023

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que *“dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”*, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que *“dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”*;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **PALOMA ALVES DA SILVA**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 43.116.710-2, 20^ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 001/2022, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III - A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou

aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.
Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 13 março de 2023.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 064/2023

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que *“dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”*, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que *“dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”*;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **RITA BRAGA FELÍCIO**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 28.233.747-7, 01^ª classificado (a) no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2023, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) disciplina Arte.

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III - A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2252

Página 6 de 11

serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 13 março de 2023.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 065/2023

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que *“dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”*, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que *“dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”*;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **ANDRESA BRAGA BRECHOL**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 26.886.700-8, 04-ª classificado (a) no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2023, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) disciplina Arte.

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III - A lotação, descrição da classe e/ou das aulas,

período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 13 março de 2023.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 066/2023

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que *“dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”*, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que *“dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”*;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **LILIAN APARECIDA FRAGNAN ROSA**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 41.716.175-X SSP/SP, 02-ª classificado (a) no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2023, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Filosofia.

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2252

Página 7 de 11

III - A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 13 março de 2023.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 067/2023

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que *“dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”*, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que *“dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”*;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **LUCIANI LIMA HONORATO**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 22.240.675-6 SSP/SP, 22-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 001/2022, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III - A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 13 março de 2023.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 068/2023

“Dispõe sobre a cessação da nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o **Termo De Desistência** por motivos particulares da docente senhora **GEOVANA CARREIRA GONÇALVES CARLOS, RG: 28.799.992-0**, datado em **08/03/2023**, e por motivo da desistência fica impedida de serem atribuídas classes/aulas à docente durante o ano letivo.

RESOLVE:

I - Cessar a nomeação temporária para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, do (a) senhor (a) **GEOVANA CARREIRA GONÇALVES CARLOS**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 28.799.992-0.

II - Revogar a Portaria **SME 043/2023**, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente, cessados os seus efeitos a partir desta data.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 08 março de 2023.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 069/2023

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2252

Página 8 de 11

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da
República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de
janeiro de 2006, que *“dispõe sobre a contratação de
docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em
estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de
Ensino Infantil de Viradouro”*, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28
de junho de 2002, que *“dispõe sobre a contratação de
pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade
temporária e dá providências correlatas”*;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar
Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério),
notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem
sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e
arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de
docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº
101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu
princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e
de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite
de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de
docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria
Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **IZABELA FALCONI
SALIM**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula
de identidade RG Nº 58.071.200-X SSP/SP, 08-ª classificado
(a) no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº
001/2023, para o cargo de Professor de Educação Básica II
(PEB II) disciplina Educação Física.

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a
remuneração prevista na legislação vigente, segundo a
carga horária e a duração da substituição consignados em
ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de
frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III - A lotação, descrição da classe e/ou das aulas,
período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a)
serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou
aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria,
para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 16 março
de 2023.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 070/2023

***“Dispõe sobre a nomeação de
professor para substituição
temporária de docente do
quadro de pessoal***

permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da
República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de
janeiro de 2006, que *“dispõe sobre a contratação de
docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em
estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de
Ensino Infantil de Viradouro”*, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28
de junho de 2002, que *“dispõe sobre a contratação de
pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade
temporária e dá providências correlatas”*;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar
Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério),
notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem
sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e
arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de
docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº
101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu
princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e
de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite
de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de
docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria
Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **ANA CAROLINA
ANDREUCI PEREIRA CIPRIANO**, brasileiro (a), professor
(a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº
44.031.688-1 SSP/SP, 108-ª classificado (a) remanescente
na lista de classificados no Concurso Público nº 001/2022,
para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I).

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a
remuneração prevista na legislação vigente, segundo a
carga horária e a duração da substituição consignados em
ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de
frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III - A lotação, descrição da classe e/ou das aulas,
período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a)
serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou
aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria,
para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 16 março
de 2023.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2252

Página 9 de 11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2022, **CONVOCA os candidatos classificados** a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia **22 de março de 2023**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Atribuição I

Professor de Educação Básica I - PEB I

HORÁRIO: 08:30 classificados do 01º ao 15º lugar

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

Atribuição I

- 01 Sala Recreação Ensino Fundamental (intermediário)

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

2.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2.2. cadastro de pessoa física - CPF;

2.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

2.4. comprovante de registro em órgão de classe;

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, bem como informações sobre seus proventos.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

6. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 001/2022 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.

7. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

8. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 17 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Secretária Municipal da Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL** **Nº 001/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2023, **CONVOCA os candidatos classificados** a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia **22 de março de 2023**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Atribuição I

Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física

HORÁRIO: 09:00 classificados do 09º ao 12º lugar

Atribuição II

Professor de Educação Básica II - PEB II - Filosofia

HORÁRIO: 09:00 classificados do 01º ao 03º lugar

Atribuição III

Professor de Educação Básica II - PEB II - Arte

HORÁRIO: 09:00 classificados do 05º ao 07º lugar

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

Atribuição I

- 20 Aulas de Educação Física (manhã e tarde)

Atribuição II

- 29 Aulas de Filosofia (manhã e tarde)

Atribuição III

- 05 Aulas de Arte (manhã)

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

2.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2.2. cadastro de pessoa física - CPF;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2252

Página 10 de 11

2.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

2.4. comprovante de registro em órgão de classe;

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, bem como informações sobre seus proventos.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

6. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2023 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.

7. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

8. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 17 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira
Secretária Municipal da Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CANDIDATOS REMANESCENTES APROVADOS EM **LISTA FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022** **PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, **CONVOCA** os candidatos remanescentes,

ainda não chamados para assunção do cargo público, aprovados em lista final do Concurso Público nº 001/2022 para contratação por tempo determinado, a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia **22 de março de 2023**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Professor de Educação Básica I

HORÁRIO: 9:00 classificados do 109º ao 150º lugar*

* Serão atribuídas aos classificados remanescentes do concurso público 01/2022 caso não haja o comparecimento dos classificados no processo seletivo 01/2022.

1. Na sessão serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

- 01 Sala Recreação Ensino Fundamental (intermediário)

1. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato deverá comparecer à sessão de atribuição munido de fotocópia autenticada, ou simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:

1.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

1.2. cadastro de pessoa física - CPF;

1.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

1.4. comprovante de registro em órgão de classe;

1.5. declaração de acúmulo.

2. A sessão pública de atribuição ocorrerá sob a condução da "Comissão de Atribuição 2023" instituída pela Portaria SME nº 143/2022.

3. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato convocado não poderá ter atendido ao chamamento do Setor de Recursos Humanos para assunção do cargo público permanente.

4. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão deverá preencher a declaração de acúmulo, conforme o Anexo VI da Resolução SME nº 03, de 04 de outubro de 2022, bem como deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, e/ou informações sobre seus proventos.

5. O acúmulo de cargos/empregos ou funções públicas só será possível quando respeitada a compatibilidade de horários prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

5.1. As horas de trabalho pedagógico coletivas (HTPC) e as horas de estudo (HE), integram a jornada de trabalho, devendo ser computados para efeito da avaliação do acúmulo;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2252

Página 11 de 11

5.2. Caso não haja compatibilidade de horários, o professor deverá fazer opção pelo cargo/emprego/função que lhe seja mais conveniente.

6. O candidato que por qualquer motivo não puder comparecer à sessão de atribuição de classe/aulas, poderá fazer-se representar por pessoa maior de 18 (dezoito) anos munida de procuração legal devidamente assinada, com cópia do documento de identidade do signatário para ser confrontado com a assinatura ou com firma reconhecida.

7. O candidato que não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas disponíveis para atribuição, será considerado desistente da vaga.

8. Aplicar-se-á ao processo de atribuição de classes/aulas dos candidatos remanescentes aprovados em lista final do Concurso Público nº 001/2022 para contratação por prazo determinado, no que couber, as disposições da Resolução SME nº 03, de 04 de outubro de 2022.

9. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos candidatos remanescentes aprovados em lista final do Concurso Público nº 001/2022 para contratação por prazo determinado, não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos ainda não chamados para assunção do cargo público permanente interessados.

10. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

11. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar a publicação desta convocação via diário oficial eletrônico do Município, no endereço eletrônico www.viradouro.sp.gov.br.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 17 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Secretária Municipal da Educação

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA PGMVIR 025/2023

Viradouro/SP, 14 de março de 2023.

“Cede o Procurador do Município II, Rafael Junqueira Ruiz para atuar como procurador do IMPREV”

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.966 de 07 de dezembro de 2022, na qual criou a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP e lhe conferiu natureza de instituição permanente, essencial à administração da justiça e à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP é órgão independente e autônomo, possuindo autonomia técnica, administrativa e financeira;

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI, Procuradora-Geral do Município de Viradouro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido, a partir de 01 de março de 2023, o senhor RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, RG: 44.748.856-9, OAB/SP 405.090, servidor efetivo no cargo de Procurador do Município II, para atuar como Procurador do Instituto Municipal de Previdência de Viradouro – IMPREV – CNPJ 05.249.019/0001-90, autarquia deste Município.

Art. 2º. As funções de procurador da autarquia serão exercidas em conjunto com suas funções de procurador do município.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO